



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 61/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de disciplinar o uso dos quatro veículos de propriedade deste poder legislativo, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o período máximo que cada vereador tem para utilizar qualquer veículo deste Poder Legislativo é de três dias. Findo este período o veículo deve ser devolvido à secretaria administrativa.

Art. 2º - Os pedidos de agendamento devem ser feitos junto a diretora Administrativa que fará cumprir a agenda de modo que todos os vereadores possam fazer uso dos veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 22 de novembro de 2013.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente